

TAXAS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS, HABITE-SE, REFORMA, DEMOLIÇÃO,
LOTEAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS E REMEMBRAMENTOS

U.F.M.= ver valor atual

CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS	U.F.M./m2
até 60,00m2	0,20
de 60,01m2 à 120,00m2	0,40
de 120,01m2 à 250,00m2	0,60
de 250,01m2 à 500,00m2	0,80
acima de 500,00m2	1,00
CONSTRUÇÕES NÃO RESIDENCIAIS	U.F.M./m2
galpões e depósitos	1,00
salões	1,00
OUTRAS ESPÉCIES - INSTITUCIONAIS	U.F.M./m2
até 60,00m2	0,20
de 60,01m2 à 120,00m2	0,40
de 120,01m2 à 250,00m2	0,60
de 250,01m2 à 500,00m2	0,80
acima de 500,00m2	1,00
HABITE-SE	U.F.M./m2
até 60,00m2	0,15
de 60,01m2 à 120,00m2	0,25
de 120,01m2 à 250,00m2	0,40
de 250,01m2 à 500,00m2	0,50
acima de 500,00m2	0,70
REFORMAS	U.F.M./m2
sem alteração de projeto	30,00
com alteração de projeto	50% da aprovação
modificação de fachada (por unidade)	60,00
DEMOLIÇÕES	U.F.M./m2
prédio de madeira	15,00
prédio de alvenaria até 02 pavimentos	30,00
prédio de alvenaria mais 02 pavimentos	60,00
PARCELAMENTO DO SOLO	U.F.M
loteamento, desmembramento e remembramento (a cada 1000 m2)	20,00

TAXA PARA ANUÊNCIA DE RETIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA E USUCAPIÃO

- I – para áreas de 0,1 a 500 metros quadrados: 15 UFM's;
- II – para áreas de 500,01 a 1000 metros quadrados: 30 UFM's;
- III – para áreas de 1000,01 a 2000 metros quadrados: 50 UFM's;
- IV – acima de 2000 metros quadrados: 100 UFM's.

TAXA PARA REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - TIPO A

em porcentagem da UFM, por m² de construção, na seguinte proporção:

- a) até 60,00 m² 0,40;
- b) de 60,01 a 120,00 m² 1,10;
- c) de 120,01 a 250,00 m² 1,70;
- d) de 250,01 a 500,00 m² 2,20;
- e) mais de 500,00 m² 2,80.

OBS.: O pagamento dessa taxa, no caso de aprovação da solicitação de regularização do imóvel, incluirá a emissão do **“Alvará de Conclusão”** pela Prefeitura Municipal.

OBS.: Não serão objeto de devolução, em hipótese alguma, as quantias recolhidas na forma deste artigo.

TAXA PARA REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES - TIPO B

em porcentagem da UFM por m² de construção prevista no projeto, na seguinte proporção:

- a) até 60 m² - uso residencial 0,40;
- b) de 60,01 a 120,00 m² 0,70;
- c) de 120,01 a 250,00 m² 1,10;
- d) de 250,01 a 500,00 m² 1,70;
- e) mais de 500,00 m² 2,20.

OBS.: O pagamento dessa taxa, no caso de aprovação da solicitação de regularização do imóvel, incluirá a emissão do **“Alvará de Construção”** pela Prefeitura Municipal.

VER COM SETOR TRIBUTÁRIO:

Taxa inscrição cadastral de profissional — registro de engenheiros, arquitetos, construtores e projetistas

Taxa de expediente e petições diversas

Taxa de Certidão uso do solo — atestado e certidão de lauda